



Projeto de Lei Nº 162/2026

Dispõe sobre a inclusão do “Dia Municipal do Agente de Trânsito” no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI decreta:

Art. 1º Fica incluído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Itapevi o “Dia Municipal do Agente de Trânsito”, a ser celebrado, anualmente, no dia 11 de maio.

Art. 2º A data tem como finalidade reconhecer, valorizar e homenagear os agentes de trânsito pelos relevantes serviços prestados à população, especialmente na promoção da segurança viária, organização do tráfego, preservação da vida e apoio à mobilidade urbana no município.

Art. 3º Na semana em que recair a data comemorativa, poderão ser realizadas ações educativas, palestras, campanhas de conscientização, homenagens, atividades institucionais e demais iniciativas voltadas à valorização dos profissionais de trânsito e à educação no trânsito.

Art. 4º As atividades alusivas à data poderão ser desenvolvidas em parceria com órgãos públicos, instituições de ensino, entidades da sociedade civil e demais organizações relacionadas à mobilidade urbana e segurança viária.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2026.

Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhoras Vereadoras,
Senhores Vereadores,

O presente Projeto de Lei tem por objetivo reconhecer e valorizar o trabalho desempenhado pelos agentes de trânsito do município de Itapevi, profissionais essenciais para a organização da mobilidade urbana, prevenção de acidentes e preservação de vidas.

Os agentes de trânsito exercem papel fundamental na fiscalização, orientação e ordenamento do tráfego, atuando diariamente em situações que exigem responsabilidade, equilíbrio, preparo técnico e compromisso com a segurança da população. Além disso, colaboram diretamente para a fluidez viária, apoio em ocorrências, ações educativas e garantia do cumprimento das normas de trânsito.

A criação de uma data comemorativa municipal representa uma forma legítima de reconhecimento institucional à importância desses servidores, fortalecendo a valorização profissional e ampliando a conscientização da sociedade sobre o respeito às leis de trânsito e à convivência harmoniosa no espaço urbano.

Diante da relevância da matéria e do interesse público envolvido, contamos com o apoio dos Nobres Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 27 de maio de 2026.

Elias Vasconcelos Araujo
Vereador Elias Vasconcelos Araujo



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Itapevi. Para verificar as assinaturas, clique no link: <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar?chave=8R4G5HZ04Z5TS169>, ou vá até o site <https://itapevi.siscam.com.br/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 8R4G-5HZ0-4Z5T-S169

